



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 01 AO Projeto de Lei nº 86/2024

**Suprime a inciso VII, do art. 2º do Projeto de Lei que institui o “Dia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei que institui o “Dia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

A supressão do inciso VII é recomendada com base no Parecer Jurídico da Procuradoria do Legislativo nº 239/2024, que indicou que a disposição sobre “debates nos Conselhos e Secretarias Municipais” configura uma afronta ao princípio da separação dos poderes e à reserva de administração, conforme os artigos 5º e 47, incisos II e XIV, da Constituição estadual. Essa supressão visa assegurar a legalidade do projeto e evitar vícios de inconstitucionalidade.

- I- **Fica suprimido o inciso VII do Art.2º do Projeto de Lei nº 86/2024, que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal de Defesa da Pessoa com Epilepsia”.**

Valinhos, 23 de outubro de 2024.

**AUTORIA: ALÉCIO CAU**